

MUNICÍPIO DE CERRO GRANDE

CNPJ: 92.005.545/0001-09

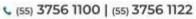
ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO

Contratação de empresa para prestação de serviços de logística de saúde com disponibilização de casa de acolhimento para pacientes do Município de Cerro Grande.

1.1 Quantitativo, especificações, valores de referência:

Item	Descrição	UN	QTDD	Valor Unitário Ref. (R\$)	Valor Total Ref. (R\$)
01	Serviços de Logística em saúde nas cidades de Porto	MÊS	12	R\$ 4.002,33	R\$ 48.028,00
	Alegre e Passo Fundo/RS:		3665		
	Buscar e devolver documentos de todo e qualquer		1000		
	lugar solicitado pelo Município de Cerro Grande, nas				
	cidades de Porto Alegre e Passo Fundo;				
	Fazer a retirada de exames, laudos, receitas,				
	requisições, encaminhamentos médicos e demais				
	documentos pertinentes, em todas as unidades		859		
	médicas de atendimento e consultas previamente				
	solicitadas pela SMS em Porto Alegre e Passo Fundo;				
	Fazer agendamento de exames, consultas e		4		
	internações dos pacientes, em todas as unidades	Mar			
	médicas de atendimento de Porto Alegre e Passo	7,000	4		
	Fundo;	790			
	Fazer a retirada de equipamentos de pequeno porte e	- 14) 1		
	produtos adquiridos pela Secretaria de Saúde de Cerro		()-		
	Grande quando estes por algum motivo não forem		10		
	possível o envio via transportadora, conforme	-	1		
	solicitação e orientação enviada pela contratante.	- 10			
	Realizar os serviços semanalmente, conforme malote		S 11		
	enviado pela secretaria de saúde de Cerro Grande	1110 -			
	através das viagens a Porto Alegre e Passo Fundo,	PATE			
	bem como, distribuição e recolhimento, em todas as				
	unidades médicas de atendimento nas referidas				
	cidades.				
	Realizar compras e orçamentos de qualquer material				
	solicitado através de ordem por escrito pela SMS.				
	Acompanhamento de pacientes em consultas médicas				
	na cidade de Porto Alegre, e Passo Fundo,				
	previamente solicitado pela SMS. Suporte 24h a				
	pacientes internados nos hospitais de Porto Alegre e				
	Passo Fundo, mediante solicitação da SMS.				
	Buscar os pacientes com alta hospitalar e acomodá-				
	los na casa até a chegada do transporte do município				
	para conduzi-los para casa, com pernoite quando				
	necessário;				



administracao@cerrogrande.rs.gov.br

www.cerrogrande.rs.gov.br

Q Rua América, 100 - Centro CEP 98340-000 - Cerro Grande/RS





MUNICÍPIO DE CERRO GRANDE

CNPJ: 92.005.545/0001-09

Prestar serviço de suporte a familiares em caso de óbito nas cidades de Porto Alegre e Passo Fundo; Dispor de local para recebimento do malote semanal e de encomendas para o município, até o horário do motorista ir buscar para retornar para Cerro Grande. Suporte aos motoristas e passageiros em caso de impossibilidade por motivos de avarias no veículo da Saúde dentro dos Municípios de Porto Alegre e Passo Fundo/RS; Buscar os pacientes com alta hospitalar nos diversos Hospitais, casas de saúde e clinicas, em Porto Alegre, e Passo Fundo e acomodá-los no local de acolhimento até chegada do transporte do município para conduzilo para suas residências, com pernoite quando necessário Casas de Apoio/Acolhimento nas cidades de Porto Alegre e Passo Fundo/RS: Disponibilização de espaço para pernoites de pessoas do município de Cerro Grande, sendo que devem estar localizadas em endereço de fácil acesso. O local deve conter banheiro com chuveiro, cozinha e lavanderia, com a estrutura mínima necessária de uso, e que atendam as necessidades de pacientes com rotinas em tratamento fora de domicilio; Dispor de alojamentos coletivos com estrutura adequada para pernoite, em dormitório partilhado em perfeitas condições de higiene, sendo dormitórios masculinos e dormitórios femininos, com cama ou beliche para uso de pacientes e/ou familiares de forma gratuita todos os dias da semana e 24h por dia, pelo tempo que for necessário para acompanhantes de pacientes internados nos hospitais de Porto Alegre e Passo Fundo e ou pacientes em tratamento nestas cidades; Casa de Passagem para acolhimento dos pacientes que se encontram em Porto Alegre e Passo Fundo para consultas médicas e outras avaliações relacionadas a saúde; O local em questão não necessita ser de uso exclusivo das pessoas encaminhadas pela Secretaria da Saúde do Município de Cerro Grande. Uma palestra/capacitação anual durante a vigência do contrato, visando a sensibilização e promover o Acolhimento e Humanização. O público será definido pela Secretaria de Saúde do município de Cerro

(55) 3756 1100 | (55) 3756 1122

administracao@cerrogrande.rs.gov.br

Grande Treinamento semestral para toda a SMS

ESTIMATIVA DO VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

📵 www.cerrogrande.rs.gov.br

Rua América, 100 - Centro CEP 98340-000 - Cerro Grande/RS



R\$ 48.028.00



MUNICÍPIO DE CERRO GRANDE

CNPJ: 92.005.545/0001-09

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A justificativa para realização desta licitação e para a contratação do objeto dela pretendido encontra-se pormenorizada no Estudo Técnico Preliminar anexo ao presento processo, em que constam todos os elementos que embasaram a elaboração do presente Termo de Referência e seu respectivo Edital.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos. Os critérios de qualificação econômico-financeira, exigência de regularidade quanto às licenças ambientais, e critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital, conforme o caso.

FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O(s) fornecedor(es) será(ão) selecionado(s) por meio da realização de procedimento de Licitação, na modalidade Dispensa de Licitação, sob a forma Eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço global. O fornecimento do objeto será de forma contínua.

CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

Condições de Execução e Entrega do Objeto:

A prestação do serviço deverá ser realizada conforme as necessidades da Administração Municipal, de maneira contínua, por meio de Autorização de Fornecimento, não havendo obrigatoriedade do município em contratar o total do serviço previsto, nem podendo a licitante exigir quantidades mínimas para execução do objeto.

O serviço deverá, por ocasião sua execução, ter todas as especificações constantes no Edital e respectivos anexos, sob pena de recusa de recebimento. Se no ato da entrega houver algum item em desacordo, o Fiscal do Contrato ou o Responsável designado, entrará em contato com a empresa e o mesmo deverá ser reposto em adequação ao Edital e seus anexos, devendo a adequação ocorrer em até 24 (vinte e quatro) horas.

Local e Horário:

Os serviços deverão ser realizados pela empresa vencedora, conforme a demanda da Secretaria requisitante, por meio de Autorização de Fornecimento.

Controle e Fiscalização da Execução e Entrega

O servidor designado como responsável do contrato irá acompanhar e fiscalizar a entrega dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das







MUNICÍPIO DE CERRO GRANDE

CNPJ: 92.005.545/0001-09

falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

Obrigações do Contratante

São obrigações do Contratante:

- Receber o serviço no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do serviço, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos, observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/2021;
- A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

Obrigações Gerais da Contratada:

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- Efetuar a entrega do serviço em perfeitas condições de qualidade, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- Responder pelos danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados ou terceiros em razão de acidentes por ação ou omissão dolosa ou culposa de prepostos da Contratada ou de quem em seu nome agir;
- Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados;







MUNICÍPIO DE CERRO GRANDE

CNPJ: 92.005.545/0001-09

- Arcar com todas as despesas decorrentes da contratação do objeto pactuado, inclusive com transporte, garantia, substituições, materiais, mão de obra, seguros de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e fiscais, encargos trabalhistas, comerciais e outras decorrentes da execução dos serviços, isentando o Contratante de qualquer responsabilidade solidária ou subsidiária;
- Comunicar à Contratante imediatamente, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- Manter-se durante toda a vigência e execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

Pagamento e Apresentação de Notas Fiscais

O pagamento será efetuado, preferencialmente por transferência bancária em conta bancária em nome da Contratada e indicada na Nota Fiscal, num prazo de até 30 dias, após recebimento e aceite da respectiva nota fiscal.

Considera-se ocorrido o recebimento e aceite da nota fiscal ou fatura apenas após o momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

A nota fiscal ou fatura deve conter obrigatoriamente nos dados adicionais o número e o ano do processo licitatório.

A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada na Lei nº 14.133/2021.

Na apresentação das notas fiscais a Contratada deverá observar a IN da Receita Federal nº 1.234/2012 para fins de retenção de IRRF, com redação da IN 2.145/2023.

É obrigatório constar na Nota Fiscal a informação dos percentuais e o valor do IRRF e ISS a serem retidos na operação, conforme Instrução Normativa-IN 1.234/2012 artigo 2º inciso 6º e anexo I da tabela de retenções.

Caso a Contratada não observar a IN nº 1.234/2012 com redação da IN nº 2.145/2023, as Notas Fiscais não serão aceitas para fins de Liquidação de empenho.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, exceto quando houver tratamento tributário favorecido previsto em Lei, devendo a contratada proceder a apresentação de comprovação de enquadramento, por meio de documento oficial, para fazer jus ao benefício.

Prazo de Vigência

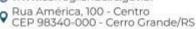
O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, iniciando-se a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado conforme disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



administracao@cerrogrande.rs.gov.br

www.cerrogrande.rs.gov.br







MUNICÍPIO DE CERRO GRANDE

CNPJ: 92.005.545/0001-09

As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos do orçamento do Município de Cerro Grande/RS a seguir:

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 06.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.0138.2014 MANUT.GERAL DA SEC. DE SAÚDE 3390.39.00.00.00.0500 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

Cerro Grande/RS, 28 de março de 2025.

Alvaro Decarli PREFEITO MUNICIPAL





administracao@cerrogrande.rs.gov.br

www.cerrogrande.rs.gov.br

Rua América, 100 - Centro CEP 98340-000 - Cerro Grande/RS

